



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIJU

Lei Municipal n.º 614 de 13 de julho de 2000.

Autoriza abertura de Crédito Suplementar
No Orçamento do Município.

VITOR LUIZ CONTE, Prefeito Municipal de Guabiju, RS, no uso de suas
legais atribuições.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito
suplementar no orçamento do Município no valor de R\$ 3.060,00 (três mil e sessenta
reais), para suprir as seguintes dotações orçamentárias.

0301 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
0302.15824922.007 – Assistência a previdência a Servidores Municipais	
3259 – Outras transferências a Pessoas.....	R\$ 60,00
0501 – SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO	
0501.05221341006 – Telefonia Rural	
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos	R\$ 2.000,00
0501 – SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO	
0501.11633542.014 – Promover Curso ao Comércio	
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 1.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, a
redução das seguintes dotações orçamentárias:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIJU

0101- CÂMARA DE VEREADORES

0101.0101010012.001 – Pagamentos de despesas de custeio

3.1.3.2 – Outros serviços e encargos.....R\$ 3.060,00


Art. 3º - revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 13 dias do mês de julho de 2000.


Vitor Luiz Conte
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIJU


LUIZ CARLOS RIGON
Sec. Municipal da Administração